



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DESPACHO

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei nº8.666/93, de 21 Junho de 1.993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

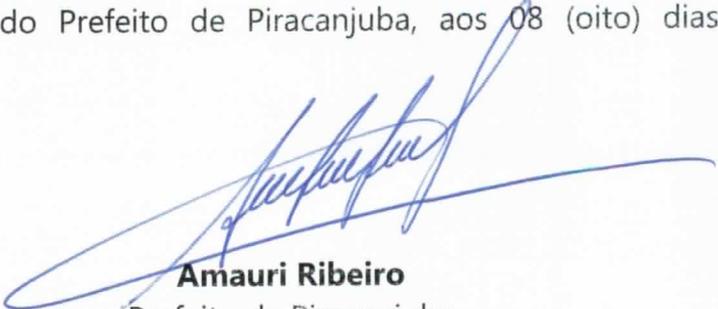
CONSIDERANDO, que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE:

I – CANCELAR o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 05/2016, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada do ramo para construção de 4 Praças Públicas, conforme Convênio de Repasse nº 026486635/2008 – Caixa/Ministério do Turismo, com data prevista para abertura no dia 19 de dezembro de 2016, uma vez que a alíquota constante do detalhamento do BDI está em desacordo com a alíquota do ISS cobrada pelo município, o que poderá acarretar prejuízos aos licitantes, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, face a ocorrência de vício insanável que poderá macular o procedimento licitatório;

II – Encaminhe -se os autos a Comissão de Licitação, para que promova a publicação do presente despacho de cancelamento, após, ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.



Amauri Ribeiro

Prefeito de Piracanjuba